



**RETIFICAÇÃO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA
PARA O CURSO DE MEDICINA – 2024.2**

EDITAL RETIFICADO (02/04/2024)

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ , campus VISTA CARIOCA (CENTRO), CITTÀ, e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PANTANAL - UNIPANTANAL, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, e a FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ - ESTÁCIO UNIJIPA, tornam pública, a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Processo Seletivo de Candidatos à transferência externa de curso de Medicina e demais cursos de saúde de outras Instituições de Ensino Superior, ao curso de Medicina.

ONDE SE LÊ:

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.5 Para atender ao disposto no item 2.1 “a”, a Declaração de Regularidade de Matrícula - item 4.3“h”, deverá atestar que o aluno possui matrícula regular (ativa ou trancada) dentro do período-letivo 2023.2.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.7 **IMPORTANTE:** estar regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino Superior, conforme item 2.1 “a”, é requisito para o ingresso via Transferência Externa. A Declaração de Regularidade de Matrícula que ateste o vínculo do candidato no semestre vigente à publicação do presente Edital (2023.2) é imprescindível e não pode ser entregue posteriormente em hipótese alguma, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo.

LEIA-SE:

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.5 Para atender ao disposto no item 2.1 “a”, a Declaração de Regularidade de Matrícula - item 4.3“h”, deverá atestar que o aluno possui matrícula regular (ativa ou trancada) dentro do período-letivo 2024.1.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.7 **IMPORTANTE:** estar regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino Superior, conforme item 2.1 “a”, é requisito para o ingresso via Transferência Externa. A Declaração de Regularidade de Matrícula que ateste o vínculo do candidato no semestre vigente à publicação do presente Edital (2024.1) é imprescindível e não pode ser entregue posteriormente em hipótese alguma, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo.